



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 28/2017

TERMO N.º 04 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 98/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Senhor Secretário de Conservação, **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 06305524-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a empresa **KATTAK SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/Nº, Lote C - Quadra 6 - São José de Imbassai/ Maricá, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MONICA LIMA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.479.112-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.390.187-01, pactuam o **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 98/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **2685/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 98/2014, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inseridos aos autos do processo administrativo nº 2685/2014, prorrogando a vigência do contrato nº 98/2014, por mais **12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2017 até 10 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O objeto constante na alínea "a" da Cláusula Primeira, não importará em alterações financeiras, sendo o da prorrogação do contrato nº 98/2014, na importância global de **R\$ 30.545.074,80 (trinta milhões e quinhentos e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.2031

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 236

Nota de Empenho n.º 562/2017, 563/2017, 564/2017, 565/2017 e 566/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 98/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 10 de fevereiro de 2017.



Município



Contratada